

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

01523

FICHA

01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
COMARCA DA CAPITAL

IMÓVEL- predio e respectivo terreno da av.General San Martin -- nº889, antiga rua Campos de Carvalho, medindo 12,00m de frente -- para a av. General San Martin, 10,00m para a rua General Venancio Flores e 12,00m na linha dos fundos, confrontando de um lado com a dita rua General Venancio Flores, por outro com o predio nº 897, antigo 203 da av.General San Martin, de propriedade de gabriel Ferrugem de Mattos e junto e antes do qual está situado o predio de que se trata, e, na linha dos fundos com terreno de Nelia Pereira Conte de Souza. PRE-0902430 CL-06739. Proprietário - Julio Bogoricin Imóveis S/A, com sede nesta cidade na av.Rio Branco nº156, sala 807, CGO-33.222.407/0001. TÍTULO AQUISITIVO - livro-3-FO, sob o nº de ordem 74014, fls.155 de 06.03.75-Rio de Janeiro, 04 de maio de 1976. Escrevente Juramentado,

ARY CESAR S. FILHO - Of. Subst.
Maticula 06/870

AV.1.01523 - a) Hipoteca - o imóvel acima está hipotecado em 1º grau em favor de Crefisul Rio S/A - Credito Imobiliario, conforme inscrição constante do livro 2-CB, sob o nº de ordem 26796, fls.162. Rio de Janeiro, 04 de maio de 1976. Escrevente Juramentado,

ARY CESAR S. FILHO - Of. Subst.
Maticula 06/870

R.2.01523 - TÍTULO-Hipoteca de 2º grau. FORMA DO TÍTULO - escrituras do 6º Oficio de notas desta cidade de 30.06.75 e de 22.03.76, livros 2927 e 3016, fls.04 e 57. VALOR-Cr\$ 2.500.000,00- sujeitos à correção monetária e à pena convencional de 10%. -- JUROS - de 10%/12% ao mes, mais 1% a.a em caso de mora, estando incluídos na garantia outros imóveis pertencentes a outros Ofícios de Registros de Imóveis. PRAZO - o pagamento será feito em 18 prestações mensais, contínuas e sucessivas, vencendo-se a 1ª, 30 dias a contar da data da liberação do financiamento, e, as demais em igual dia dos meses subsequentes. DEVEDOR - Julio Bogoricin Imóveis S/A, com sede nesta cidade na av.Rio Branco nº156, sa-

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

01523

FICHA

01 v.

sala 807, CGC nº 33.222.407/0001. CREDOR - Crefisul Rio S/A - Crédito Imobiliário, com sede nesta cidade na av. Rio Branco 156, 2ª sobreloja salas 307/311, CGC-33/701.855/001. Rio de Janeiro, 04 de maio de 1976. Escrevente Juramentado,

. O Oficial,

ARY CESAR S. FILHO - Of. Subst.º

Matrícula 06/870

AV.3.1523 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA OBJETO DO ATO R.2.1523:

Nos termos do requerimento datado em 28.01.1977, Crefisul Rio S/A - Crédito Imobiliário., autorizou o cancelamento de hipoteca que gravava em 2º grau o imóvel objeto desta matrícula, devidamente transportada para o ato R.2.1523. Rio de Janeiro,

=7 MAR 1977

Escrevente Juramentado,

O OFI-

CIAL,

ARY CESAR S. FILHO - Of. Subst.º

Matrícula 06/870

AV-4-1523- CANCELAMENTO DA HIPOTECA REFERIDA NO ATO AV-1: Nos termos do requerimento de 13.04.78, Crefisul Rio S/A - Crédito Imobiliário, autorizou o cancelamento da hipoteca referida no ato AV-1. Rio de Janeiro, =4 MAI 1978 O OFICIAL,

ARY CESAR S. FILHO - Of. Subst.º

Matrícula 06/870

AV-5-1523- TRANSFORMAÇÃO DE USO DO IMÓVEL: Nos termos do requerimento de 13.03.78, instruído pela certidão nº 115657, expedida em 07.03.78, pelo Departamento Geral de Edificações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura desta Cidade, foi concedida licença para modificação e reforma do imóvel, transformando-o de residencial em comercial, sendo as obras aceitas em 15.09.77. Rio de Janeiro, =4 MAI 1978 O OFICIAL,

ARY CESAR S. FILHO - Of. Subst.º

Matrícula 06/870

CONTINUA NA FICHA Nº 02

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

0 1 5 2 3

FICHA

02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

R-6-1523-TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Escritura do 18º..
Ofício de Notas desta cidade, livro 2880, fls. 18, de
02.04.1980, extraída por certidão na mesma data e instrumento
particular datado de 28.03.1980, protocolados neste cartório
sob o nº 64.772. VALOR: Cr\$30.000.000,00, sujeitos à correção
monetária. JUROS: 12% ao ano. PRAZO: A dívida será para em....
02.04.1981. DEVEDORA: Julio Bogoricin Imóveis S/A, CGC nº.....
33.222.407/0001-12, já qualificada na matrícula. CREDOR: Banco
Brascan de Investimento S/A, com sede nesta cidade na Rua da..
Candelária nº 60, 10º andar, CGC nº 33.254.319/0001-00, Rio de
Janeiro, **03 JUN 1980** - *Shirilly E. X. Lopes*

SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Matrícula 1.633.538

AV-7-1523-ALTERAÇÃO DA MATRÍCULA: Nos termos da escritura refe-
rida no ato R-6, fica alterada a matrícula quanto ao nº de ins-
crição do imóvel no FRI, que é 802.430, CL 6739 e não o que...
constou. Rio de Janeiro, **03 JUN 1980** - *Shirilly E. X. Lopes*

SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Matrícula 1.633.538

AV-8- 1523- CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO ATO R-6: Nos ter-
mos do Ofício nº PRO-663/81, de 23.04.81, protocolado neste car-
tório sob o nº 82.153, o Banco Brascan de Investimento S/A au-
torizou o cancelamento da hipoteca objeto do ato R-6. Rio de Ja-
neiro, **11 MAI 1981** - *Shirilly E. X. Lopes*

SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Matrícula 1.633.538

R-9- 1523- TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Escritura do 6º

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

0 1 5 2 3

FICHA

C2

VERSO

6º Ofício de Notas, desta cidade, livro 3897, fls. 176, de
15.04.81, protocolada neste cartório sob o nº 82.191. VALOR: -
Cr\$ 40.000.000,00, sujeitos à correção monetária, incluindo imó-
vel de outra jurisdição. JUROS: 12% ao ano. PRAZO: A dívida se-
rá paga em 05.04.82. DEVEDOR: Julio Bogoricin S/A, já qualifica-
da na matrícula e nos atos R-2 e R-6. CREDOR: Banco Brascan de
Investimento S/A, já qualificado no ato R-6. Rio de Janeiro,

11 MAI 1981 -

SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.

Matrícula 1.633.538

AV-10-1523-ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL: Nos termos do re-
querimento de 21.09.82, instruído pela folha do Jornal de Co-
mércio de 20.06.82, contendo a publicação da certidão da Junta
Comercial do Estado, referente ao arquivamento sob o número...
83684, em 12.06.1981, da Ata da Assembléia Geral Extraordina-
ria realizada em 13.04.82, protocolados neste cartório sob o -
nº 105.106, fica averbado que o Banco Brascan de Investimento
S/A teve a sua denominação social alterada para Banco de Mon-
treal Investimento S/A-Montrealbank. Rio de Janeiro,

01 OUT. 1982 -

SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.

Matrícula 1.633.538

AV-11-1523-CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO ATO R-9: Nos ter-
mos da escritura do 10º Ofício de Notas, desta cidade, livro ...
3498, fl. 10 de 31.05.82, protocolada neste cartório sob o nº-
103.174 o Banco de Montreal Investimento S/A-Montrealbank auto-
rizou o cancelamento da referida hipoteca.--Rio de Janeiro,

01 OUT. 1982 -

SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.

Matrícula 1.633.538

CONTINUA NA FICHA 03

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

MATRICULA

0 15 23

FICHA

03

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 1523.-

R-12-1523- TITULO: Hipoteca.- FORMA DO TITULO: Escritura do 10º -
Ofício de Notas, desta cidade, livro 3498, fl. 10 de 31.05.82, pro-
tocolada neste cartório sob o nº 104.174.- VALOR: CR\$40.000,000,00
sujeitos à correção monetária.- JUROS: 140% ao ano.- PRAZO: A divi-
da será paga em 12 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se
a primeira em 18.06.82 e a última em 13.05.83.- HIPOTECANTE: Ju-
lio Bogoricin Imóveis S/A, já qualificado na matrícula e no ato
R-6.- CREDORA: Banca de Montreal Investimento S/A Montrealbank -
com sede nesta cidade, na Rua do Ouvidor nº 4, 24º andar, parte,
inscrito no CGC sob o nº 33.254.319/0001-00.- Rio de Janeiro,

01 OUT. 1982-

SHIRLEY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Matrícula 1.633.538

AV-13- 1523- CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO ATO R-12: Nos
termos do requerimento de 25.05.83, protocolado neste cartório
sob o nº 114.832, o Banco Montreal Investimento S/A-Montrealbank
autorizou o cancelamento da referida hipoteca. Rio de Janeiro,

07 JUN. 1983-

SHIRLEY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Matrícula 1.633.538

R-14-1523- TITULO: Hipoteca. FORMA DO TITULO: Escritura do 8º Ofí-
cio de Notas desta cidade, livro 1958, fl. 20, de 02.07.87, protocola-
da neste cartório sob o nº 171.350, em 02.07.87. VALOR:
Cz\$10.000.000,00, reajustável nos casos previstos no título, ga-

continua no verso

REGISTRO GERAL

MATRICULA

01523

FICHA

03

VERSO

garantido também por outro imóvel. PENA CONVENCIONAL: 10%. JUROS
15,0% ao ano. PRAZO: A dívida será paga em 24 encargos mensais e-
sucessivos, vencendo-se a 1ª em 02.08.87. DEVEDOR: Julio Bogoricin-
Imóveis S/A., com sede nesta cidade, na Avenida Rio Branco nº 156, -
sala 807, CGC nº 33.222.407/0001-12. CREDORA: Caixa Econômica Fede-
ral-CEF, com sede em Brasília-DF e Filial neste Estado, inscrita -
no CGC nº 00.360.305/0001-04. Rio de Janeiro. 17 JUL 1987

SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Matrícula 1.638.538

AV-15-01.523- ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL: Nos termos do re-
querimento de 18.01.90, instruído pelo Diário Oficial deste Esta-
do de 03.03.89, contendo a publicação da ata da Assembléia Geral-
Extraordinária realizada em 02.01.89, arquivada na Junta Comerci-
al deste Estado sob o nº 33900 138863, em 20.02.89, protocolados-
neste cartório sob o nº 202.536, em 15.02.90, fica averbado que
Julio Bogoricin Imóveis S/A teve a sua denominação social altera-
da para São Paulo Real Estate Incorporações S/A. Rio de Janeiro.

22 FEV 1990 -

SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Matrícula 1.638.538

CONTINUA NA FICHA 04

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

MATRÍCULA

FICHA

01523

04

AV-16-1523- DESLIGAMENTO DE GARANTIA DA HIPOTECA OBJETO DO ATO R-14

Nos termos do Ofício nº 55/90, de 28.03.90, protocolado neste cartório sob o nº 204.598, em 30.05.90, a Caixa Econômica Federal-CEF autorizou o desligamento do imóvel da referida hipoteca. Rio de Janeiro, **05 JUN 1990**

SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.
Matrícula 1.633.538

R-17-01.523 - TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO: Instrumento particular de 09.08.91, protocolado neste cartório sob o nº..... 214.763, em 13.08.91. VALOR: Cr\$85.000.000,00. TRANSMISSÃO: Guia nº 050.355, em 03.08.91. TRANSMITENTE: São Paulo Real Estate Incorporações S/A., com sede em São Paulo-SP, na Rua Boa Vista nº 176 e filial nesta cidade, na Rua do Carmo nº 08 - 4º andar, já qualificada no ato R-6. ADQUIRENTES: Cláudio Bogoricin, engenheiro, e sua mulher Deborah Faride Bogoricin, analista de sistemas, brasileiros, casados pelo regime de separação de bens, CPF nºs 625.930.057-34 e 781.643.467-72, residentes e domiciliados nesta cidade. Rio de Janeiro, **11 SET 1991**

Glicerina de Souza Magalhães - Escriv. Aut.
Matrícula 06/3141 (IPERJ)

continua no verso

REGISTRO GERAL

MATRICULA

01523

FICHA

04

VERSO

R-18-01.523 - TITULO: hipoteca. FORMA DO TITULO: A mesma do ato ' ' R-17. VALOR: Cr\$53.565.990,00, reajustável nos casos e condições ' previstos no título. JUROS: 1,1714% ao mês. PENA CONVENCIONAL: 10%. PRAZO: A dívida será paga em 120 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 09.09.91. SALDO RESIDUAL: Existindo saldo resi dual findo o prazo de financiamento, este será pago de uma só vez, na data do vencimento do contrato ou mediante a concessão de novo financiamento com prazo limitado a 50% do original. Findo o prazo ' de amortização do saldo residual se ainda existir saldo devedor, ' este será liquidado de uma só vez. DEVEDORES: Cláudio Bogoricin e sua mulher Deborah Faride Bogoricin, já qualificados no ato R-17. CREDOR: Banco Itaú S/A., com sede em São Paulo-SP e filial nesta ' cidade, na Rua do Carmo nº 8 - 4º andar, CGC nº 60.701.190/0001-04. Rio de Janeiro, 11 SET 1991

Cicelina de Souza Magalhães - Escrev. Aut.
Matricula 06/3141 (IPERJ)

AV-19-1.523 - RENEGOCIAÇÃO DA HIPOTECA OBJETO DO ATO R-18: Nos -- termos do instrumento particular de 09.11.95, protocolado neste -- cartório sob o nº 257.945, em 04.01.96, fica averbado que os con- tratantes renegociaram a referida dívida hipotecária, incorporando ao saldo devedor o valor de prestações vencidas e não pagas, com os devidos acréscimos moratórios, passando o mesmo a ser de R\$172.696,60, que deverá ser pago no mesmo prazo, sistema de amor

continua na ficha 05

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

01523

FICHA

05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

amortização, taxa de juros e demais condições do contrato originário. Rio de Janeiro, 17 JAN 1996

[Assinatura]

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES

2.º Substituto

Matrícula 06/3141

AV-20-1523- ADITIVO À HIPOTECA OBJETO DO ATO R-18 E RENEGOCIADA --
NO ATO AV-19: Nos termos do instrumento particular de 09.12.96, --
protocolado neste cartório sob o nº 271.538, em 26.03.97, fica aver-
bado que os contratantes renegociaram a referida dívida hipotecá-
ria, incorporando ao saldo devedor o valor das prestações vencidas
e não pagas, com os devidos acréscimos moratórios, passando o ...
mesmo a ser de R\$225.995,72, que deverá ser pago no mesmo prazo, -
sistema de amortização, taxa de juros e demais condições do contra-
to originário, vencendo-se a 1ª prestação após o presente aditivo-
em 09.01.97. Rio de Janeiro, 09 ABR 1997

[Assinatura]

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES

2.º Substituto

Matrícula 06/3141

AV-21-01.523- PACTO ANTENUPCIAL: Nos termos do requerimento de
10.10.2000 e escritura do 6º Ofício de Notas desta cidade, livro 4163, fl. 132, de
29.03.1983 e Certidão expedida em 03.10.2000, pelo 5º Ofício do Registro de
Imóveis desta cidade, protocolados sob o nº 313.753, em 11.10.2000, fica averbado
que o pacto antenupcial celebrado entre Claudio Bogoricin e Deborah Faride
Belassiano, que após o casamento passou a adotar o nome Deborah Faride Bogoricin,
convencionando o regime da total, completa e absoluta separação de bens, tanto com
referência aos bens que cada um possui atualmente, como os que venham a adquirir
na constância do matrimônio, sejam por compra, doação, herança, legado ou a
qualquer outro título, oneroso ou gratuito, administrando, cada um dos cônjuges, sem

REGISTRO GERAL

MATRICULA

01523

FICHA

05

VERSO

interferência do outro, os bens que a cada um pertence; que, qualquer um dos cônjuges não responderá pelas dívidas já contraídas ou que venham a ser contraídas pelo outro, inclusive não respondendo, cada um, por fianças, avais ou quaisquer garantias prestadas ou oferecidas pelo outro, foi registrado no 5º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, no Livro 3-A, sob o nº 1745, fl. 134. Rio de Janeiro, 13 DE NOVEMBRO DE 2000

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 08 / 3141

R-22-01.523- TÍTULO: Arrematação. **FORMA DO TÍTULO:** Carta de Arrematação expedida em 30.09.1998, extraída dos autos da ação extrajudicial prevista pelo Decreto-Lei nº 70/66, sendo Agente Fiduciário, Crefisa S/A – Crédito, Financiamento e Investimentos, com sede na Rua Canadá nº 240, Jardim Europa, SP, CGC nº 60.779.196/0001-96, contendo auto de leilão de 30.09.1998 e declaração de 15.09.2000, protocolados sob o nº 314.065, em 24.10.2000. **VALOR:** R\$ 373.013,14. **TRANSMISSÃO:** Guia nº 536.717, em 30.11.1998. **TRANSMITENTES:** Claudio Bogoricin e sua mulher Deborah Faride Bogoricin, já qualificados nos atos R-17 e AV-21. **ADQUIRENTE:** Banco Itaú S/A, com sede na Rua Boa Vista nº 176, CGC nº 60.701.190/0001-04. Rio de Janeiro, 13 DE NOVEMBRO DE 2000

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 08 / 3141

AV-23-01.523- CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO ATO R-18, RENEGOCIADA E ADITADA NOS ATOS AV-19 E AV-20: Face a arrematação efetuada no ato precedente, fica cancelada a referida hipoteca, em virtude da confusão de domínio na pessoa do credor. Rio de Janeiro, 13 DE NOVEMBRO DE 2000.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 08 / 3141

CONTINUA NA FICHA N.º 06

REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA

01.523

FICHA

06



2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-24-01.523- CANCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO OBJETO DO ATO

R-22: Nos termos do Ofício nº 0136/01-B, expedido em 05.02.2001, e Mandado expedido em 19/01/2001, ambos pelo Juízo de Direito da 24ª Vara Cível desta cidade, dos quais consta que a sentença que anulou o ato de transferência pende de julgamento no STJ do Agravo de Instrumento, que não tem efeito suspensivo, interposto em face do Recurso Especial não admitido; extraídos dos autos da Ação de Anulação (Proc. nº 99.001.004217-0) proposta por CLAUDIO BOGORICIN e sua mulher DEBORAH FARIDE BOGORICIN contra BANCO ITAÚ S/A e outro, protocolados sob o nº 317.313 em 19/01/2001, fica cancelada a referida arrematação, voltando o imóvel à propriedade de CLAUDIO BOGORICIN e sua mulher DEBORAH FARIDE BOGORICIN, já qualificados nos atos R-17 e AV-21. Rio de Janeiro, 20 DE FEVEREIRO DE 2001.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

AV-25-01.523- CANCELAMENTO DO ATO AV-23: Nos termos dos documentos

mencionados no ato precedente, fica cancelado o referido ato, ficando em consequência restabelecida a hipoteca objeto do ato R-18, renegociada e aditada nos atos AV-19 e AV-20. Rio de Janeiro, 20 DE FEVEREIRO DE 2001.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

AV-26-01.523- DIVÓRCIO: Nos termos do requerimento de 15.05.2001, instruído

pela Certidão de Casamento expedida em 02.08.1999, pela 5ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, protocolados sob o nº 321.060, 15.05.2001, fica averbado o divórcio de Claudio Bogoricin e Deborah Faride Bogoricin, homologado por sentença proferida em 01.07.1999, pelo Juízo de Direito da 11ª Vara de Família desta cidade, continuando ela a usar seu nome de casada. Rio de Janeiro, 23 DE MAIO DE 2001.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

01.523

FICHA

06

R-27-01.523- TÍTULO: Locação. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular de 15.12.2000, aditado por outro de 23.03.2001 e requerimento de 09.03.2001, protocolados sob o nº 318.556, em 05.03.2001. **VALOR:** O aluguel mensal será de R\$ 6.500,00, pagável até o dia 05 do mês subsequente ao vencido, sempre nesta cidade. **PRAZO:** 5 anos, de 10.01.2001 à 09.01.2006. **CONDIÇÃO:** No caso de alienação do imóvel locado, fica convencionado que o (s) adquirente (s), nos termos do "caput" do artigo 8º da Lei 8245/91, sujeitar-se-á a todos os termos e condições do presente contrato, respeitando-o em sua totalidade. **LOCADOR:** Claudio Bogoricin, administrador de empresas, já qualificado nos atos R-17 e AV-26. **LOCATÁRIO:** Yossef Khouder, sírio, solteiro, comerciante, CPF nº 402.399.187-20, residente e domiciliado nesta cidade. Rio de Janeiro, 23 DE MAIO DE 2001.

CLERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

R-28-01.523 - TÍTULO: Locação das áreas da laje do 2º piso sob o forro do telhado. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de 09.04.2001, protocolado sob o nº 335.291 em 30.07.2002. **VALOR:** O aluguel mensal será de R\$ 2.000,00, pagável até o 5º dia útil de cada mês seguinte ao vencido. **PRAZO:** 5 anos, contados a partir de 09.04.2001. **CONDIÇÃO:** Não interrompe a vigência deste contrato a venda a terceiros, qualquer outra forma de alienação, ou oneração que venha a recair sobre o imóvel objeto da presente locação. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas, estarão os locadores obrigados a fazer constar da escritura ou registro a existência do presente contrato, ficando conseqüentemente, também o terceiro adquirente obrigado aos termos desta avença. **LOCADORES:** 1) Cláudio Borogicin; e, 2) Deborah Faride Bogoricin, já qualificados nos atos R-17, AV-21 e AV-26. **LOCATÁRIA:** ATL-ALGAR TELECOM LESTE S/A, com sede nesta cidade na Rua Mena Barreto nº 42, 1º ao 8º andar, CGC nº 02.445.817/0001-07. Rio de Janeiro, 9 DE SETEMBRO DE 2002.

CLERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

CONTINUA NA FICHA Nº 07

REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



MATRÍCULA

01.523

FICHA

07

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-29-01.523- PACTO ANTENUPCIAL: Nos termos do requerimento de 18.07.2003, instruído pela escritura do 22º Tabelião de Notas de São Paulo, SP, livro 3387, fl. 006, de 30.11.2001 e pela Certidão expedida em 15.07.2003, pelo 1º Ofício do Registro de Imóveis de São Paulo, SP, protocolados sob o nº 346.788, em 18.07.2003, fica averbado que o pacto antenupcial celebrado entre CLAUDIO BOGORICIN e ANDREIA APARECIDA MARCONATTO, convencionando que o regime de bens a vigorar entre eles após o casamento será o da total, completa e absoluta **separação de bens**, tanto com referência aos bens que cada um possui atualmente, como os que venham a adquirir na constância do matrimônio, sejam por compra, doação, herança, legado ou a qualquer outro título, oneroso ou gratuito, administrando, cada um dos cônjuges, sem interferência do outro, os bens que a cada um pertence; que, qualquer um dos cônjuges não responderá pelas dívidas já contraídas ou que venham a ser contraídas pelo outro, inclusive não respondendo, cada um, por fiança, avais ou quaisquer garantias prestadas ou oferecidas pelo outro, foi registrado no 1º Ofício Registro de Imóveis de São Paulo, SP, no Registro Auxiliar nº 4536. Rio de Janeiro, 25 DE JULHO DE 2003.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

AV-30-01.523- CASAMENTO: Nos termos do requerimento de 18.07.2003, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 05.01.2002, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito de Vila Mariana, São Paulo, SP, protocolados sob o nº 346.788, em 18.07.2003, fica averbado o casamento de CLAUDIO BOGORICIN e ANDRÉIA APARECIDA MARCONATTO, realizado em 05.01.2002, pelo regime da completa e absoluta **separação de bens**, passando ela a adotar o nome ANDRÉIA APARECIDA MARCONATTO BOGORICIN. Rio de Janeiro, 25 DE JULHO DE 2003.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

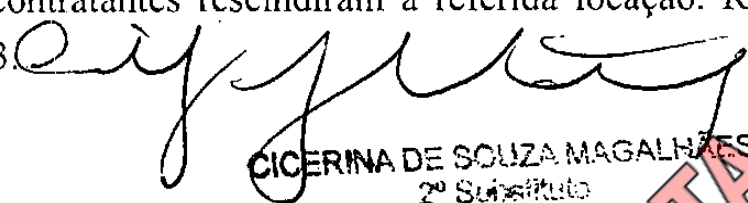
01.523

FICHA

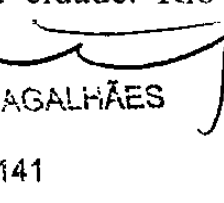
07

VERSO

AV-31-01.523- RESCISÃO DA LOCAÇÃO OBJETO DO ATO R-27: Nös termos do instrumento particular de 05.06.2003, protocolado sob o nº 345.663, em 17.06.2003, os contratantes rescindiram a referida locação. Rio de Janeiro, 25 DE JULHO DE 2003.


CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

R-32-01.523- TÍTULO: Locação. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular de 06.06.2003, protocolado sob o nº 345.662, em 17.06.2003. **VALOR:** O aluguel mensal será de R\$ 7.870,00, pagável até o dia 05 do mês subsequente ao vencido, sempre nesta cidade. **PRAZO:** 60 meses, de 06.06.2003 a 06.06.2008. **CONDIÇÃO:** Se o imóvel for alienado durante a locação, fica convencionado que o(s) adquirente(s), nos termos do "caput" do artigo 8º da Lei 8245/91, sujeitar-se-á, a todos os termos e condições deste contrato, respeitando-o em sua totalidade. **LOCADOR:** Claudio Bogorcin, já qualificado nos atos R-17, AV-29 e AV-30. **LOCATÁRIO:** Francisco Lourenço Nabuco, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 024.742.087-55, residente e domiciliado nesta cidade. Rio de Janeiro, 25 DE JULHO DE 2003.


CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

R-33-01.523- TÍTULO: Locação. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular de 31.07.2007, protocolado sob o nº 395.725, em 20.12.2007. **VALOR:** O aluguel mensal será de R\$9.600,00, pagável até o dia 5 do mês subsequente ao vencido, sempre nesta cidade. **PRAZO:** 60 meses, de 01.09.2007 a 31.08.2012. **CONDIÇÃO:** Se o imóvel for alienado durante a locação, fica convencionado que o (s) adquirente (s), nos termos do "caput" do artigo 8º da Lei 8.245/91, sujeitar-se-à, a todos os termos e condições deste contrato, respeitando-o em sua totalidade, ficando o locatário responsável pela devida averbação junto à

- CONTINUA NA FICHA Nº8 -

REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



MATRÍCULA

1523

FICHA

8

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

matrícula do imóvel ora locado. **LOCADOR:** CLÁUDIO BOGORICIN, já qualificado nos atos R-17, AV-26, AV-29 e AV-30. **LOCATÁRIO:** FRANCISCO LOURENÇO NABUCO, já qualificado no ato R-32. Rio de Janeiro, 20/02/2008.

GERGILINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

R-34-01.523- TÍTULO: Locação. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de 30.06.2010 e Termo Aditivo de 30.06.2010, protocolados sob o nº 436.336, em 17.12.2010. **VALOR:** O aluguel mensal será de R\$15.000,00, com vencimento no dia 30, podendo ser pago até o dia 5 do mês subsequente ao vencido. **PRAZO:** 60 meses, de 01.07.2010 a 30.06.2015. **CONDIÇÃO:** Se o imóvel for alienado durante a locação, fica convencionado que o adquirente, nos termos do "caput" de artigo 8º da Lei 8.245/91, sujeitar-se-á, a todos os termos e condições deste contrato, respeitando-o em sua totalidade. **LOCADORES:** 1) CLÁUDIO BOGORICIN, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04147592-2, CPF nº 625.930.057-34, casado pelo regime da completa e absoluta separação de bens com Andréia Aparecida Marconatto Bogoricin, já qualificado no ato AV-29; e, 2) DEBORAH FARIDE BOGORICIN brasileira, divorciada, analista de sistemas, portadora da carteira de identidade nº 04.545.292-72, CPF nº 781.643.467-72, residente em São Paulo-SP. **LOCATÁRIO:** FRANCISCO LOURENÇO NABUCO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 08.831.757-3, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 024.742.087-55, residente e domiciliado nesta cidade. Rio de Janeiro, 29/03/2011.

Virginia L. Erbista da Gama
5º Substituto
CTPS 066687/375 - MG

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1523

FICHA

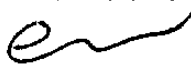
8

VERSO

AV-35-1523- RESCISÃO DA LOCAÇÃO OBJETO DO ATO R-34: Nos termos do Instrumento Particular de 01/12/2014, protocolado sob o nº 480137, em 17/12/2014, os contratantes rescindiram a referida locação. Rio de Janeiro, 23/01/2015. 

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EAHZ 73372 EOM**

Cicrina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

R-36-1523- TÍTULO: Locação. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de 01/12/2014, protocolado sob o nº 480137, em 17/12/2014. **VALOR:** O aluguel mensal será de R\$23.000,00, com desconto concedido por 07(sete) meses pelos locadores ao locatário, atendidas as condições acordadas no contrato quanto a obras de ampliação no imóvel, vencendo o aluguel no dia 30 de cada mês, pagável até o dia 5 do mês subsequente ao vencido. **PRAZO:** 96 meses, de 01/12/2014 a 30/11/2022. **CONDIÇÃO:** Se o imóvel for alienado durante a locação, fica convencionado que o adquirente, nos termos do "caput" do artigo 8º da Lei 8.245/91, sujeitar-se-á, a todos os termos e condições deste contrato, respeitando-o em sua totalidade. **LOCADOR(ES):** 1) CLÁUDIO BOGORICIN, brasileiro, identidade nº 04147592-2, CPF nº 625.930.057-34, casado pelo regime da separação total de bens com Andréia Aparecida Marconatto Bogoricin, residente e domiciliado em São Paulo-SP; e, 2) DEBORAH FARIDE BOGORICIN, brasileira, divorciada, analista de sistemas, identidade nº 04.545.292-72, CPF nº 781.643.467-72, residente e domiciliada em São Paulo-SP. **LOCATÁRIO(S):** FRANCISCO LOURENÇO NABUCO, brasileiro, comerciante, identidade nº 08.831.757-3, IFP/RJ, CPF nº 024.742.087-55, casado pelo regime da separação total de bens, residente e domiciliado nesta cidade. Rio de Janeiro, 23/01/2015. 

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EAHZ 73373 HHC**

Cicrina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

Continua na Próxima Ficha

REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA

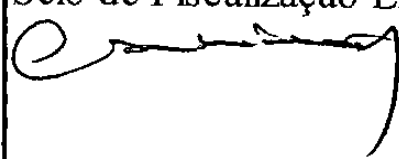
1523

FICHA

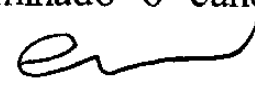
9

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-37-1523 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Aviso nº 681/2017 de 23.10.2017, constante da publicação oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Caderno I - Administrativo, fl. 25, em 07.11.2017, protocolado sob o nº 503806, em 10.11.2017, tendo em vista os termos do Ofício nº 0489/2017, de 05.10.2017, da lavra da Exma. Dra. Livia dos Santos Vardiero, Juíza do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, (N/REF. Processo nº 2017.175778 CJ), fica averbado que nos autos da Ação Trabalhista, Processo nº 0104700-34.1998.5.01.0005, foi decretada a indisponibilidade dos bens de CLAUDIO BOGORICIN, CPF Nº 625.930.057-34, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Rio de Janeiro, 24/11/2017. 
Selo de Fiscalização Eletrônico: ECDU 11855 XGR

Cicenna de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-38-1523 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE OBJETO DO ATO AV-37: Nos termos do Aviso nº 689/2018, de 25/07/2018, constante da Publicação Oficial do TJ/RJ de 30/07/2018, Caderno I - Administrativo, fl. 22, protocolado sob o nº 510.307, em 30/07/2018, fica averbado que, nos autos do processo nº 0104700-34-1998.5.01.0005, foi determinado o cancelamento da referida indisponibilidade. Rio de Janeiro, 07/08/2018. 

Selo de Fiscalização Eletrônico: ECKG 51106 WEX

Cicenna de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-39-1523 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo nº 201902.1414.00712391-IA-620 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 14/02/2019, prenotado sob o nº 515.043, em 14/02/2019, fica averbado que no Processo nº 01726008819955010021 do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi determinada a

Continua no Verso nº 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1523

FICHA

9

VERSO

indisponibilidade dos bens de CLAUDIO BOGORICIN, CPF número 625.930.057-34. Rio de Janeiro, 22/02/2019.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECRE 41928 WSS**

Cecilia de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-40- 1523 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo nº 202101.1410.01450956-IA-580 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 14/01/2021, prenotado sob o nº 530607, em 14/01/2021, fica averbado que no Processo nº 01178883020144025101 do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, 9ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CLAUDIO BOGORICIN, CPF nº 625.930.057-34. Rio de Janeiro, 22/01/2021.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDNE 81463 SGL**

Virgínia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
Mat. 94/1527

R-41-1523- TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Protocolo de Penhora Online PH000352575 expedido em 05/02/2021, instruído pela Certidão de Penhora expedida em 05/02/2021, pela 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Trabalhista, Processo nº 0172600-88.1995.5.01.0021, proposta por MARCIO ROBERTO LISBOA DRUMOND e MARCO ANTONIO LISBOA DRUMOND em face de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA e CLAUDIO BOGORICIN, informando a existência de auto ou termo de penhora de 19/11/2020, funcionando como depositário CLAUDIO BOGORICIN, protocolados sob o nº 531213, em 05/02/2021. **VALOR:** R\$489.999,00. **DEVEDOR(ES):** CLAUDIO BOGORICIN, CPF nº 625.930.057-34, já qualificado nos atos R-17, AV-26, AV-29 e AV-30. **CREDOR(ES):** 1) MARCIO ROBERTO LISBOA

Continua na Próxima Fich...

REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA

1523

FICHA

10

2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

DRUMOND, CPF nº 023.742.137-22; e 2) MARCO ANTONIO LISBOA DRUMOND, CPF nº 974.948.797-49. **AVISO:** Os emolumentos referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento (§ 2º do art. 38, da Lei nº 3350/99, com a redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 6370/2012). Rio de Janeiro, 11/02/2021.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDNE 84075 FAX**

[Assinatura]
Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

R-42-1523- TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado nº 510004801587 expedido em 08/04/2021, pela 5ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 0547355-72.2003.4.02.5101/RJ, proposta pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de CLAUDIO BOGORICIN, contendo auto de penhora e depósito sem data, protocolado sob o nº 536243, em 20/07/2021. **VALOR:** R\$637.534,18. **DEVEDOR(ES):** CLAUDIO BOGORICIN, já qualificado nos atos R-17, AV-26, AV-29 e AV-30. **CREDORA(ES):** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. **AVISO:** Os emolumentos referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento (§ 2º do art. 38, da Lei nº 3350/99, com a redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 6370/2012). Rio de Janeiro, 26/07/2021.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDRS 05418 VFV**

[Assinatura]
Virgínia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
Mat. 94/1527

R-43-1523- TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado nº 510006167134 expedido em 27/09/2021, pela 5ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 0502288-06.2011.4.02.5101/RJ, proposta pela UNIÃO - FAZENDA

Continua no Verso

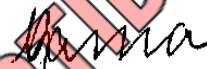
1523

FICHA

10

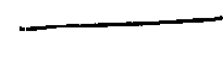
VERSO

NACIONAL em face de JULIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA, AURINO CRUZ MATOS E CLAUDIO BOGORICIN, contendo auto de penhora de 15/12/2021, protocolado sob o nº 541476, em 15/12/2021. **VALOR:** R\$5.269.374,30. **DEVEDOR(ES):** CLAUDIO BOGORICIN, CPF nº 625.930.057-34. **CREDORA(S):** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. **AVISO:** Os emolumentos referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento (§ 2º do art. 38, da Lei nº 3350/99, com a redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 6370/2012). Rio de Janeiro, 25/01/2022. 

Selo de Fiscalização Eletrônico: EDWM 87083 NIZ 

Virgínia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
Mat. 94/1527

AV-44-1523 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do protocolo número 202301.2615.02530055-1A-940 da Central Nacional de Disponibilidade de Bens (CNIB), de 26/01/2023, prenotado sob o nº 554.438, em 30/01/2023, fica averbado que no Processo nº 01174002619825010030 do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CLAUDIO BOGORICIN, CPF nº 625.930.057/34, Rio de Janeiro, 06/02/2023. 

Selo de Fiscalização Eletrônico: EEFA 06810 XQF 

Licenna de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-45-1523 - RESCISÃO DA LOCAÇÃO OBJETO DO ATO R/36: Nos termos do Instrumento Particular de 20/07/2020, aditamento de 30/05/2023, Termo de Extinção de 03/08/2023, e requerimento de 25/09/2023, protocolados sob o nº 557909, em 23/05/2023, fica averbado que os contratantes rescidiram a

Continua na Próxima Fichá 

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1523

FICHA

11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º CNM: 088914.2.0001523-86
Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

referida locação. Rio de Janeiro, 29/09/2023. //

Selo de Fiscalização Eletrônico: EENR 18892 ZWP

Rodrigo Quinn Lopes Gonçalves
5º Substituto
Matr. Nº 94/16814

R-46-1523 - TÍTULO: Locação. **FORMA DO TÍTULO:** Nos termos do Instrumento Particular de 20/07/2020 e aditamento de 30/05/2023, protocolados sob o nº 557909, em 23/05/2023. **VALOR:** O aluguel mensal será de R\$24.035,00, sendo que por causa da calamidade de saúde (Covid-19), será pago da seguinte maneira: R\$ 10.000,00 nos primeiros três meses, nos treze meses seguintes o aluguel de R\$ 17.000,00, o que irá de dezembro de 2020 a dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022 o aluguel voltará ao valor de R\$24.035,00, com vencimento no dia 30 (trinta), podendo ser pago até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido. **PRAZO:** 60 (sessenta) meses, de 01/09/2020 a 31/08/2025. **CONDICÃO:** Se o imóvel for alienado durante a locação, fica convencionado que o adquirente, nos termos do "caput" do artigo 8º da Lei 8.245-91, sujeitar-se-á, a todos os termos e condições deste contrato, respeitando-se em sua totalidade, ficando o LOCATÁRIO responsável pela devida averbação junto à matrícula do imóvel ora locado. **LOCADORES:** 1) CLÁUDIO BOGORICIN, brasileiro, casado, CPF nº 625.930.057-34, residente e domiciliado na Rua Leoncio de Carvalho nº 201, apt 74, Paraíso, São Paulo/SP; e 2) DEBORAH FARIDE BOGORICIN, brasileira, divorciada, analista de sistemas, CPF nº 781.643.467-72, residente e domiciliada na Rua Japão, nº 50, apto. 92, São Paulo/SP. **LOCATÁRIO:** FELIPE LOUREIRO BRONZE, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 072.126.197-36, residente e domiciliado na Rua Timóteo da Costa nº 371, cobertura 01, Leblon, nesta cidade. 29/09/2023. //

Selo de Fiscalização Eletrônico: EENR 18893 OVQ

Rodrigo Quinn Lopes Gonçalves
5º Substituto
Matr. Nº 94/16814

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1523

FICHA

11

VERSO

CNM: 088914.2.0001523-86

AV-47-1523 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo número 202402.2816.03186297-IA-210 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) de 28/02/2024, prenotado sob o nº 568.271, em 29/02/2024, fica averbado que no Processo nº 01174002619825010030 do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CLAUDIO BOGORICIN, CPF nº 625.930.057-34. Rio de Janeiro, 05/03/2024.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EEPQ 59281 ISX**

Rodrigo Quinn Lopes Gonçalves
5º Substituto
Matr. Nº 94/16814

AV-48-1523 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE OBJETO DO ATO AV-44: Nos termos do Protocolo nº 202307.1009.02800950-MA-700 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 10/07/2023 e Ofício expedido em 06/06/2024, pela 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, prenotados sob o nº 559554, em 10/07/2023, fica cancelada a referida indisponibilidade. Rio de Janeiro, 14/06/2024.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EEQI 43555 MVE**

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
3º Substituto
Mat. 94/3763

AV-49-1523 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE OBJETO DO ATO AV-47: Nos termos do Protocolo nº 202405.2412.03351075-TA-720 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 24/05/2024 e Ofício expedido em 06/06/2024, pela 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, prenotados sob o nº 571199, em 27/05/2024, fica cancelada a referida indisponibilidade. Rio de Janeiro, 14/06/2024.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EEQI 43556 JOF**

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURF
3º Substituto
Mat. 94/3763

Continua na Próxima Ficha...

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1523

FICHA

12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º CNM: 088914.2.0001523-86
Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-50-1523 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo nº 202407.0110.03420267-IA-210 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 01/07/2024, prenotado sob o nº 572492, em 02/07/2024, fica averbado que no Processo nº 01018978220165010026 do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CLAUDIO BOGORICIN, CPF nº 625.930.057-34. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/23.346, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCGJ/TJ. Rio de Janeiro, 05/07/2024. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EEQI 49793 VYM**. Subscrito por

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
3º Substituto
Mat 94/3763

R-51-1523 - TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado nº 510011889261 e Ofício nº 510015118864, expedidos em 09/11/2023 e 19/12/2024, respectivamente, ambos pela 9ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraídos dos autos da Execução Fiscal nº 0117888-30.2014.4.02.5101/RJ, proposta pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de CLAUDIO BOGORICIN e outros, contendo auto de penhora e laudo de avaliação de 19/07/2024, funcionando como depositário CLAUDIO BOGORICIN, protocolados sob o nº 573.181, em 22/07/2024. **VALOR:** R\$8.398.177,59. **DEVEDOR:** CLAUDIO BOGORICIN, CPF nº 625.930.057/34, já qualificado nos atos R-17, AV-26, AV-29 e AV-30. **CREatora:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/14.132, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCGJ/TJ. Rio de Janeiro, 10/01/2025. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EEUE 06142 VOL**. Subscrito por

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
3º Substituto
Mat 94/3763